Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 104/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a desistência da candidata aprovada em 1ª. Colocação, Daniela Santos Veloso Maraslis, convocada através da Portaria 102/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata em 2ª colocação, Inscrição 489, **RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA,** para o Cargo de **Enfermeira**, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia do titulo eleitoral;
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE

- ✓ Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ✓ Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ✓ Copia do RG e CPF dos pais;
- ✓ Declaração de não acumulo de cargo público;
- ✓ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ✓ Declaração de dependentes;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ART. 2º a nomeada constantes nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes,nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomará posse se cumprir as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 16/2020, ATOS DE LICENÇA SAÚDE.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA / MT.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Eliene Xavier de Lima	Professora	11/03/2020 á 26/03/2020	*Licença Saúde*
Chrisciany Moraes Pereira	Assistente Social	16/03/2020 á 24/03/2020	*Licença Saúde*
Zenaide Aparecida dos Santos Moraes	Operadora do SMAE	21/03/2020 á 24/04/2020	*Licença Saúde*
Cleidemara de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/03/2020 á 13/04/2020	*Licença Saúde*
Berenice Soares Silva	Auxiliar de Enfermagem	23/03/2020 á 13/04/2020	*Licença Saúde*
Wandersão Floriano Silva	Auxiliar Administrativo	18/03/2020 á 30/03/2020	*Licença Saúde*
Luiz Antônio de Campos	Monitor de Creche	19/03/2020 á 28/03/2020	*Licença Saúde*
Gisele Rodrigues Martins	Assistente Social	20/03/2020 á 26/03/2020	*Licença Saúde da Família*
Valéria Ferreira Lima	Enfermeira	23/03/2020 á 27/03/2020	*Licença Saúde*
Maria Edite dos Santos Souza	Técnica em Enfermagem	20/03/2020 á 29/03/2020	*Licença Saúde*
Fabio Cesar de Oliveira Soares	Fiscal de Obras e Posturas	23/03/2020 á 21/04/2020	*Licença Saúde*
Vera Junia Silva	Técnica Administrativo Educacional	02/03/2020 á 31/03/2020	*Licença Saúde da Família*
Maria José Justo da Silva	Assistente Social	18/03/2020 á 01/04/2020	*Licença Saúde*
Divina Oliveira Souza	Professora	20/03/2020 á 17/06/2020	*Licença Saúde*

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 26 de março de 2020.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2020.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/ 2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a desistência da candidata aprovada em 1ª. Colocação, Daniela Santos Veloso Maraslis, convocada através da Portaria 102/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata em 2ª colocação, Inscrição 489, **RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA,** para o Cargo de **Enfermeira**, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/ MT:

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

ü Cópia do RG e CPF;

ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;

ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

ü Comprovante de residência;

ü Cópia do titulo eleitoral;

ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);

ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);

ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;

ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;

ü Copia do RG e CPF dos pais;

ü Declaração de não acumulo de cargo público;

ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

ü Declaração de dependentes;

ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 014-2020 - 25-03-2020 - LIBERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA-PRE N.º 14/2020

"Dispõe sobre liberação de férias a servidor do Previara".

A Senhora Mariony Soares de Oliveira, Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **PREVIARA,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar ato de liberação de Férias do Servidorda Prefeitura Municipal de Araputanga MT, lotado para exercício de suas funções no Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, no mês de março de 2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Reginaldo Luiz Schiavinato	01/01/1994	01/01/2018 a 31/12/2018 (Prefeitura)	30/03/2020 à 13/04/2020

Art. 2.º -Registra-se que já foram gozados 15 (quinze) dias das férias referentes ao período aquisitivo disposto no quadro do artigo anterior no período de 05 a 12/12/2019 e 26/12/2019 a 01/01/2020, devidamente registrado nos registros de ponto e demais atos do servidor.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga -MT, 27de Março de 2020.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do Previara

Portaria Municipal nº 038/2017

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2020

CONSOLIDA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS ÀS ATIVIDADES PRIVADAS PARA PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 425/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 015, 018 e 19/2020 que dispõem sobre as medidas a serem adotadas no âmbito do Município de Araputanga/MT para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 425/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, o qual consolidou as medidas temporárias restritivas às atividades privadas, vinculando os Municípios do Estado de Mato Grosso ao seu conteúdo;

DECRETA:

Art. 1º - Aplicam-se os Decretos Municipais nº 15, 18 e 19/2020, no que não contrariar o Decreto n° 425/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso, e este, em complementação àqueles.

Parágrafo Único: As revogações promovidas pelo presente Decreto Municipal ocorrem em atendimento aos artigos 13 e 16 do Decreto Estadual nº 425/2020, o qual vinculou os Municípios a este Decreto.

Art. 2º - As demais disposições contidas nos Decretos Municipais que não estejam em contrariedade ao Decreto Estadual nº 425/2020 permanecem vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mu nicipal de Araputanga/MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.420 E 1.421.2020

LEI MUNICIPAL N.º 1.420 /2020

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR".

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro do Exercício Anterior, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso I da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R$.206.653,13 (duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002 – Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil	
PROGRAMA: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro	
PROJETO ATIVIDADE: 2101 – MANUTENÇÃO ED.INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS- RECURSOS VINCULADOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado 33.90.30.00.00- Material de Consumo 33.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte- 115	53.755,62 40.755,00 30.000,00 5.000,00 21.412,65
TOTAL	**150.923,27**

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E LAZER	VALOR
UNIDADE: 002 – Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil	
PROGRAMA: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro	
PROJETO ATIVIDADE: 2102 – MANUTENÇÃO ED.INFANTIL-RECURSOS VINCULADOS	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil 31.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado Fonte- 115	49.459,86 6.270,00
TOTAL	**55.729,86**